



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 103/2023

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.301.3  
Ação: 2.284 - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/10  
Valor: R\$ 33.200.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.303.3  
Ação: 2.286 - Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/60  
Valor: R\$ 4.480.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.301.3  
Ação: 2.284 - Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/15  
Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.302.3



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.21/33  
Valor: R\$ 450.000,00

Órgão: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Unidade orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS  
Funcional-programática: 10.302.3  
Ação: 2.287 - Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/27  
Valor: R\$ 19.570.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de julho de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 054/2023

Exmo. Sr.

**Ver. MARCELO WERNER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de reais), para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Saúde, na Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde, na Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica e na Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade.

O presente visa suplementar dotações cujos valores serão destinados a suprir despesas referentes a contratos administrativos visando a prestação de serviços de manutenção e reparos, bem como serviços de equipe médica especializada, e, ainda, aquisição de medicamentos e materiais ambulatoriais para atender as necessidades das diversas unidades do Município, tais como as UBS e UPAS.

Existe também a necessidade de aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas das UBS/CIS, suprir despesas referentes aos contratos administrativos com o Hospital Marieta Konder Bornhausen, serviços hospitalares contratados com Hospital Pequeno Anjo, serviços de lavagem de enxovais hospitalares e locação de equipamentos clínicos.

A presente suplementação visa, além das demandas supracitadas, serviços de exames laboratoriais para atender as demandas da área de saúde, assim como serviços de testes de COVID (UNIVALI/Hospital Marieta) e serviços de laboratório e reabilitação realizados pela UNIVALI.

A suplementação pleiteada neste Projeto de Lei será destinada a acrescer ações já fixadas no orçamento aprovado e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Na oportunidade informamos que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município